



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

1º TERMO ADITIVO AOS EMPENHOS 715-ES; 3635-ES e 7302-ES, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CONSUMO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

**REGISTRANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 05 de Janeiro de 2021), **Sr. ALEXANDRE DIAS KIMURA.**

**REGISTRADA:** POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.320.894/0001-32, com sede a Alameda Embaixador Bilac Pinto, 860, Bairro São João, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. THOMAS ALVES DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o N.º 322.141.638-59, e portador do RG N.º 35.935.517-1 SSP SP.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao empenho 715-ES; 3635-ES e 7302-ES, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem aos empenhos 715-ES; 3635-ES e 7302-ES, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS CONSUMO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* do item abaixo discriminado, somando o valor de **R\$ 110.128,88** (Cento e Dez Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos):

| ITEM | CÓD.        | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                | QTD.   | UN | MARCA  | R\$ UN.  | R\$ TOTAL      |
|------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|----------|----------------|
| 03   | 279.000.014 | OLEO DIESEL ESPECIFICADO - Óleo Diesel / Biodiesel S10 interior comum - utilizado em motores de caminhões, tratores, ônibus, e máquinas de grande porte. O óleo diesel é formado basicamente por hidrocarbonetos (composto químico formado por átomos de hidrogênio e carbono). Possui | 18.478 | LT | RAIZEN | R\$ 5,96 | R\$ 110.128,88 |

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

|  |  |                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | também em sua composição, em pequena quantidade, oxigênio, nitrogênio e enxofre. |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,99%** dos valores iniciais ao empenho 716-ES, que é de **R\$ 300.256,73 (Trezentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.3. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,99%** dos valores iniciais ao empenho 3635-ES, que é de **R\$ 105.558,52 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.4. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,98%** dos valores iniciais ao empenho 7302-ES, que é de **R\$ 34.758,66 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N°. 8.666/93.

2.5. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 06 01 10 301 1001 2.371 3390 30 - 225 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Material de Consumo.**

**02 06 02 10 302 1001 2.422 3390 30 - 723 - Manut. do Bloco de Média e Alta Complexidade // Material de Consumo.**

**02 06 02 10 302 1001 2.421 3390 30 - 839 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica // Material de Consumo.**

2.6. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.7. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 076/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Municipal de Saúde, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N°. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 076/2023, firmada entre as partes em 05 de Janeiro de 2024, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 19 / NOV. / 2024

REGISTRADA:

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

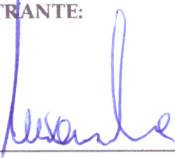


**PREFEITURA**

[www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)

39.320.894/0001-32  
POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
POSTO 12 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REGISTRANTE:

  
Alexandre Kimura  
Secretário Municipal Saúde  
ALEXANDRE DIAS KIMURA  
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

  
LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA  
097.145.426-42

  
MATHEUS SILVA PIVOTO  
136.840.736-60